



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

MEMORANDO 050/2018

**De: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
**Para: Setor de Compras e Licitação**  
**Assunto: Pregão presencial 16-2018 Exames Laboratoriais**

Ilustríssima Senhora Simone Nunes Vilk

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio do presente informar a respeito dos questionamentos solicitados.

1º De quem será a responsabilidade da coleta do material biológico dos pacientes? A empresa contratada deve se responsabilizar por contratar um profissional para realizar a coleta nas datas específicas, bem como para fazer seu manejo e envio a empresa.

2º A empresa contratada deverá possuir sede no município? A empresa não necessita possuir sede no município, apenas deverá ofertar o serviço no município.

3º A empresa contratada deve oferecer o lote completo de exames ou pode oferecer itens separadamente? A empresa contratada deverá oferecer a lista mínima de exames já formulada, bem como se disponibilizar em ofertar conforme necessidade da contratante exames não listados inicialmente, desde que estes sejam ofertados pela contratada.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente

Capão Bonito do Sul, 09 de Maio 2018.

*Thais Roman Rieth*  
ENFERMEIRA  
COREN 331886  
Sec. Saúde Capão Bonito do Sul

---

Thais Roman Rieth  
Enfermeira COREN-RS 331886  
Especialista em Saúde da Família,  
EPS E Gestão Pública.